

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1531 /2018
Data/Hora: 05/02/2018 15:20
Projeto de Lei: 001.725
Assunto: *Calendário Esp. 2018*
calendario esportivo
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Jenike Petroni*
Camara M. Tres Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1725/18

Data 02/02/18

APROVADO EM SESSÃO

DE 07 / 02 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Aprova o Calendário Esportivo de 2018, autoriza o Município a realizar despesas com eventos esportivos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aprovado o calendário esportivo anual do município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo especificado:

Tipo de modalidade	Período
Futsal- Categoria: Feminino, Masculina e Master	Junho, Julho e Agosto
Canasta – Categoria: Feminina e Masculino	Mai e Junho
Voleibol- Categoria Misto	Setembro e Outubro
Bocha- Categoria: Masculino	Setembro, Outubro e Novembro
Truco- Categoria: Feminino e Masculino	Agosto e Setembro
Futebol- Categoria: Masculino	Outubro, Novembro e Dezembro
Futebol Suíço - Categoria: Masculino	Março, Abril e Maio
Sinuca- Categoria: Masculino	Abril e Maio
Motocross e Encontro Trilheiros	Setembro
Pesca Esportiva	Fevereiro
2ª Copa Três Barras de Futsal (05 a 17 anos)	Março, Abril e Maio
Copa Três Barras de Futebol (Masculino Adulto)	A ser definido
Karatê	A ser definido
Ciclismo	A ser definido
Rodeio	A ser definido
Jogos Escolares do Paraná de Futsal (Sub 14 e 17 Masculino e Feminino)	A ser definido
Jogos da Juventude do Paraná (Sub 17 Masculino e Feminino)	A ser definido
Jogos Abertos do Paraná	A ser definido



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(Futsal, Futebol Sub 21, Bocha, Voleibol)	
Jarcans (Futsal, Futebol, Bocha, Voleibol, Volei de Praia, etc.)	A ser definido
Campeonatos de Futebol com a Seleção do Município (Cantu, Amop, Taça Esperança)	A ser definido

Parágrafo único. Poderão ocorrer mudanças no calendário caso seja necessário.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a efetuar despesas com os eventos esportivos descritos no artigo 1º, respeitados os seguintes limites:

Tipo	Valor R\$
Futsal	21.000,00
Canastra	2.500,00
Voleibol	3.000,00
Bocha	7.000,00
Truco	5.000,00
Futebol	20.000,00
Futebol Suíço	18.000,00
Sinuca	4.000,00
Motocross e Encontro Trilheiros	14.000,00
Pesca Esportiva	15.000,00
Karatê	5.000,00
Ciclismo	4.000,00
Rodeio	8.000,00
Campeonato Regional para Crianças	2.000,00
Torneio Regional de Volei de Praia	1.500,00
TOTAL	130.000,00

Art. 3º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

08.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

08.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.040000

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.90.30

Material de Consumo

3.3.90.31

Premiação, Culturais. Artísticas Científicas

Desportivas e outras.

3.3.90.32

Materiais, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

3.3.90.36

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.48

Outros Auxílios a Pessoas Físicas

Art. 4º. Os valores previstos nesta Lei e, casos não abrangidos na mesma, poderão ser regulamentados através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1725/18

Visa o presente Projeto de Lei aprovar o calendário esportivo de 2018, autoriza a realizar despesas com os campeonatos.

A definição antecipada dos campeonatos facilitará que as equipes possam se programar com mais antecedência para as competições.

O calendário contempla as mais diversas modalidades esportivas e as mais praticadas pela nossa população.

Por outro lado, o valor a ser gasto é compatível com as promoções e estão previstas no orçamento em vigência.

Anexamos demonstrativo de custo por tipo de despesas e o cronograma dos campeonatos. Sendo o teto máximo, a ser gasto, não quer dizer que os gastos serão efetivamente iguais, podendo ser menores, nunca maiores.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 3551/18 Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1725/18, que aprova o **calendário esportivo de 2018**, autoriza a realizar despesas com os campeonatos e participações.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

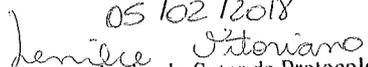
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

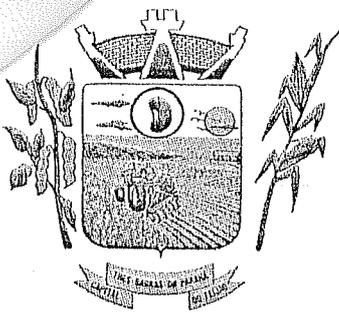
Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

05/02/2018


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

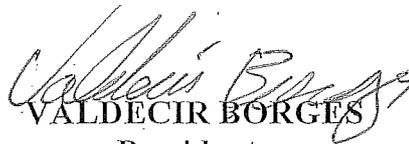
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.725/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 07 / 02 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.725/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

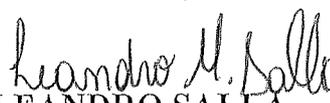
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

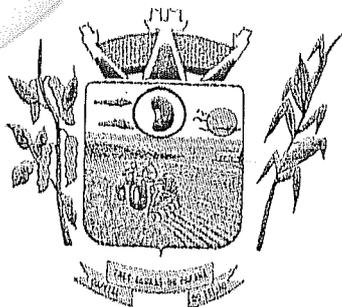
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 02 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.725/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 07 / 02 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.725/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 02 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro